



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

OF. Nº 282 IGG

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 07/12/2016

1º Secretário

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 99, da Constituição do Estado do Piauí, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a indispensável autorização dessa Augusta Casa Legislativa para ausentar-me do País em viagem oficial à **Itália/Roma e Holanda**, no período de 17 a 22 de dezembro de 2016.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres pares protestos de especial consideração e elevado apreço.



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

06/12/2016

PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Palácio de Karnak

NOTA TÉCNICA

- **Agenda dia 19/12/16 – Holanda – Visita a Empresa Kameleon Solar, Setor Fotovoltaico – Consolidar Decisão de Investimentos no Piauí, (considerando ambiente político e econômico no Brasil, é preciso apoio institucional).**
- **Agenda dia 20/12/16 – Reunião com o Presidente do FIDA – Kanyo F. Nwanze, em parceria com a FAO e BID / Fundo do Clima, objetivando Programa de Contenção aos efeitos das mudanças climáticas e apoio produção de alimento com geração de renda no Semi-Árido (modelo de financiamento onde parte é subsídio).**

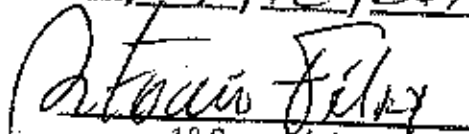


ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/12/2016


1º Secretário

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do país no período de 17 a 22 de dezembro de 2016, em viagem oficial a Itália/Roma e Holanda.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, para ausentar-se do país no período de 17 a 22 de dezembro de 2016, em viagem oficial a Itália/Roma e Holanda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em, Teresina- PI, 06 de dezembro de 2016.


Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente